

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 18 11 91

PG. : 25933-4/Seção I

PARECER Nº 58, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Processo FUNAI/BSB/1638/88 - Denominação: Área Indígena BANAWÁ-YAFÍ do RIO PIRANHAS. Grupo Tribal: JAMAMADÍ, família Arawá, língua Jamamadí, dialeto Banawá-Jafí. População: 120 habitantes/05 aldeias. Localização: Município de Tapauá, Estado do Amazonas. Situação Fundiária: Identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP n.ºs 1348/86 e 1482/86, com superfície e perímetro aproximados de 79.680 ha/200 km, respectivamente.

1. HISTÓRICO

A ocupação da região norte do País pelos portugueses deu-se através dos grandes rios, em função da exploração dos recursos vegetais.

Devido à variedade e à abundância dos produtos - castanha, borraça, caucho, especiarias, além da pesca e da caça de animais de casco e de pele - o rio Purus passou a ser uma das principais vias de acesso para a exploração intensiva do extrativismo.

Durante todo o século XVII, o Rio Purus foi palco de inúmeras expedições que objetivaram novas conquistas territoriais; sua ocupação definitiva intensificou a caça e o extermínio de muitos grupos tribais habitantes daquela região.

A ocupação e exploração econômica organizada do rio Purus foi acompanhada de atividades catequéticas realizadas por missões jesuítas. O latifúndio e o extrativismo necessitavam de grande contingente de mão-de-obra, obtida através da caça e escravização da população indígena, bem como de grandes extensões de terra, tomadas de seus habitantes primeiros.

Em 1639, o jesuíta Cristóbal de Acuña registrou seu contato com aldeias indígenas ao longo do Purus. A expedição de Serafim da Silva Salgado, em 1852, objetivou a descoberta de uma passagem entre os rios Madeira e Purus, para escoamento da produção extrativa; varou vários trechos do Purus e encontrou jangadas dos índios PURUPURU no Lago Caquatahá e aldeias dos JAMAMADÍ na foz do Igarapé Macauiani.

Em 1854, expedição sob o comando de João Wilkens de Mattos registrou a presença dos índios MURA, KATAUIXI, MAMURU, KATUKINA e SIPÉ no rio Tapauá; os JUTANÁ, os KOROKATÍ e os TARAHAN viviam no rio Mucuí; e nos afluentes do alto curso do rio Purus registrou a presença dos JAMAMADÍ, dos APURINÁ, dos KOKAMA e dos PURUPURU.

Em 1861, missão exploradora de Manoel Urbano da Encarnação com bateu e aprisionou aldeias dos grupos JARAWÁRA, APURINÁ, CANAMARÉ (KANAMARI), CAPATINI (KANAMATI) no Purus; em seu afluente esquerdo, o Mamoriá-Mirim (ou Mamoriazinho), fez escravos entre os UANAARU; MURINÁ; TERROAN; MANGUE; JAMAMADÍ e ARAPÁ.

Evidenciava-se, cada vez mais, que a mão-de-obra indígena assumia papel relevante na concretização da exploração econômica na região do Purus, e o processo de escravização dos índios foi retomado com maior violência. Os grupos TURANHA, JAMAMADÍ, KATUKINA, MAMURU, MURA e PURUPURU revidam os ataques sofridos. Contra a reação dos índios, o Governo Provincial legítima e subsidia a ação missionária, com intuito de escravizar e preparar os índios para o trabalho braçal forçado.

Assim que, entre 1877 e 1879 foram implantadas entre os JAMAMADÍ dos rios Mamoriazinho, Sepatini, Tumiá e Mamoriá missões católicas portuguesas e protestantes inglesas, intensificando o tráfico de escravos indígenas e o processo de descaracterização cultural.

Atualmente os JAMAMADÍ localizam-se nos Igarapés Apitua, Curiá e Banawá (afluentes do rio Piranhas); nos rios Mamoriá, Boca do Acre e nos Igarapés Capana, Santana e Teruini (afluentes do Purus).

Os JAMAMADÍ da região do rio Piranhas subdividem-se em 3 grupos: os KANAMADÍ, os JARAWÁRA e os MASSARANDUBA, que se autodenominam BANAWÁ-YAFÍ e localizam-se entre os Igarapés Banawá e Urucuri.

Os JAMAMADÍ do rio Piranhas, autodenominados BANAWÁ-YAFÍ, com população de 120 indivíduos distribuídos em 05 aldeias ocupam atualmente apenas porção de seu vasto território tradicional, localizado à margem direita do rio Piranhas (afluente da margem esquerda do Purus). O Grupo vive da economia de subsistência (agricultura, pesca, caça, coleta de frutos), da extração de látex e coleta de castanha.

## 2. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A Área Indígena BANAWÁ-YAFÍ DO RIO PIRANHAS foi identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP nºs 1348, de 05.09.86 e 1482, de 23.09.86 respectivamente, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 79.680 ha/200 km, englobando terras imprescindíveis à sobrevivência física e cultural dos JAMAMADÍ.

Levantamento fundiário realizado pelo Grupo de Trabalho apontou a presença de 04 ocupantes não-índios, que exploram os seringais e castanhais dos JAMAMADÍ.

A Área BANAWÁ-YAFÍ DO RIO PIRANHAS não foi submetida à análise pelo GTI - Decreto nº 94.945/87.

## 3. CONCLUSÃO

Considerando que as margens do rio Purus, ao longo de seu curso, constituem-se território de ocupação tradicional de vários grupos tribais, entre eles o denominado JAMAMADÍ, e tendo em vista que a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho de 1986, com superfície de 79.680 ha engloba terras fundamentais à sobrevivência física e cultural daquele Grupo, e considerando ainda que a manutenção de seus limites é essencial à preservação de seu habitat contra a depredação do meio ambiente, esta relatora é favorável ao aproveitamento dos estudos de identificação/delimitação da Área Indígena BANAWÁ-YAFÍ DO RIO PIRANHAS, recomendando a esta Comissão a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, bem como seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, para aprovação.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI

### COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, instituída pela Portaria de nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º, do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 09 de outubro de 1991, deliberou:

I - Acolher o Parecer nº 058, de 25 de outubro de 1991 da relatora SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indígena JAMAMADI da Área Indígena BANAWÁ-YAFÍ DO RIO PIRANHAS, localizada no Município de Tapauá, Estado do Amazonas, com superfície e perímetro aproximados de 79.680 ha (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta hectares) e 200 km (duzentos quilômetros) respectivamente, de que trata o Processo FUNAI/BSB/1638/88.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAIME MANCIN

### DESPACHO Nº 38, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1638/88. Referência: Área Indígena BANAWÁ-YAFÍ DO RIO PIRANHAS. Interessado: Grupo Indígena JAMAMADI. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1638/88, e considerando o Parecer nº 058/CEA/91 de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, aprovado pela Resolução nº 031/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena BANAWÁ-YAFÍ DO RIO PIRANHAS, de ocupação do respectivo grupo tribal JAMAMADI, com a superfície e perímetro aproximados de 79.680 ha e 200 km respectivamente, localizada no Município de Tapauá, Estado do Amazonas.

2. Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO**

Área Indígena Banawá-Yafi do Rio Piranhas

**ALDEIAS INTEGRANTES**

Pedra e Bacirifa

**GRUPOS INDÍGENAS**

Jamamadi

**LOCALIZAÇÃO**

MUNICÍPIO : Tapauá  
SUER : 5ª

ESTADO : Amazonas  
ADR : Rio Branco

**COORDENADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	06° 28' 58" S	64° 55' 56" Wgr.
LESTE :	06° 42' 00" S	64° 43' 21" Wgr.
SUL :	06° 48' 48" S	64° 52' 36" Wgr.
OESTE :	06° 45' 37" S	65° 04' 38" Wgr.

**BASE CARTOGRÁFICA**

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
MI-996, 1074 e 1075	1:100.000	D S G	1.984

ÁREA : 79.680 ha (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta hectares aproximadamente).  
PERÍMETRO : 200 Km aproximadamente.

**Descrição do Perímetro**

**NORTE** : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 30' 32" S e 64° 58' 27" Wgr., localizado na confluência do Rio Piranha com o Igarapé São José, segue-se a montante do referido igarapé margem esquerda, até encontrar o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 29' 40" S e 64° 55' 27" Wgr., localizado na sua cabeceira; daí, segue uma linha seca até encontrar o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 30' 55" S e 64° 53' 24" Wgr., localizado na cabeceira do igarapé Água Branca; daí, segue a jusante do referido igarapé, margem direita até encontrar o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 32' 37" S e 64° 52' 43" Wgr., localizado na sua confluência com o Igarapé Wifa; daí, segue a jusante deste igarapé, margem direita, até encontrar o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 30' 19" S e 64° 42' 08" Wgr., localizado na sua confluência com o Rio Citiari.

**LESTE** : Seguindo pelo referido rio a montante, margem esquerda, encontra-se o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 40' 48" S e 64° 50' 56" Wgr., localizado na sua confluência com o Igarapé Maduwari; daí, segue em direção montante, margem esquerda até encontrar o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 41' 14" S e 64° 45' 47" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue uma linha seca até encontrar o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 42' 42" S e 64° 45' 27" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé da Onça; daí, segue a jusante, margem direita até encontrar o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 42' 00" S e 64° 43' 21" Wgr., localizado na sua confluência com o Igarapé Apitua.

**SUL** : Seguindo o referido igarapé, a montante, margem esquerda, encontra-se o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 46' 55" S e 64° 53' 55" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue uma linha seca até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 47' 45" S e 64° 55' 30" Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue a jusante, margem direita até encontrar o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 48' 27" S e 64° 57' 04" Wgr., localizado na sua confluência com o Igarapé Quaru; daí, segue a montante, margem esquerda, até encontrar o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 47' 53" S e 64° 57' 21" Wgr., localizado na sua confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue a montante, margem esquerda até encontrar o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 47' 53" S e 64° 59' 48" Wgr., localizado na cabeceira do citado igarapé; daí, segue uma linha seca até encontrar o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 48' 45" S e 65° 02' 22" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé do Mutum.

**OESTE** : Seguindo o referido igarapé a jusante, margem direita, encontra-se o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 06° 45' 37" S e 65° 04' 38" Wgr., localizado na sua confluência com o Rio Piranha; daí, segue a jusante do referido rio, margem direita, até encontrar o Ponto 01, início deste memorial descritivo.

Brasília, 25 de outubro de 1991.